



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

PARECER N° 07/2023

Processo n° 1093/2021

Assunto: Prestação de contas

OSC: AAFATER – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS BARRAS E REGIÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1. Resumo do Processo

Trata-se o presente parecer de prestação de contas final referente aos recursos repassados pelo Município de Ibiraiaras à AAFATER – Associação dos Agricultores Familiares de Três Barras e Região, em razão de parceria celebrada através do Termo de Fomento n° 01/2022, com objetivo de auxiliar os agricultores do Município de Ibiraiaras no desenvolvimento das cadeias produtivas e facilitar o acesso à produção.

Conforme pactuado, o valor total da parceria era de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem utilizados para a execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC. A parceria teve vigência de 27/01/2022 a 31/12/2022.

Tendo em vista o término do prazo de vigência e chegado o momento da prestação de contas final, após a emissão dos pareceres da gestora da parceria, do Setor de Contabilidade e Jurídico, encaminhou-se o processo a esta Unidade de Controle Interno para emissão de parecer quanto à correta e regular aplicação dos recursos referentes à parceria.

2. Da análise da Prestação de Contas

Analisando a documentação que acompanha o processo, verificou-se que o município repassou à OSC o valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foram repassados no 1° semestre, correspondente ao período de janeiro a junho/2022, e os R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) restantes no 2° semestre, de julho a dezembro/2022.

Para o acompanhamento e a verificação acerca da utilização dos recursos para cumprimento dos fins propostos, ajustou-se a realização de prestações de contas parciais semestrais. Na primeira, referente ao período de janeiro a junho/2022, a gestora, em seu Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, opinou pela aprovação, porém foram



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

2

feitas algumas ressalvas de questões a serem observadas pela OSC na próxima prestação de contas. Na Análise e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, esta aprovou e homologou o relatório técnico apresentado pela gestora. Na segunda prestação de contas parcial, do período de julho a dezembro/2022, a gestora entendeu como cumpridas as ressalvas anteriormente feitas e opinou pela aprovação da prestação de contas quanto ao período referido, no qual houve a devolução por parte da entidade de recursos que não haviam sido utilizados. A Comissão de Monitoramento e Avaliação aprovou e homologou o relatório técnico feito pela gestora.

Para a análise da presente prestação de contas, foram considerados o Parecer Técnico Conclusivo da gestora da parceria (fls. 230 a 234), que opinou pela aprovação da prestação de contas final da parceria do município com a OSC, o Parecer do Setor de Contabilidade (fl. 235), o qual emitiu parecer favorável à aprovação, o Parecer Jurídico (fls. 236 a 238), que se manifestou satisfatoriamente quanto às contas apresentadas, bem como a documentação que compõe este processo administrativo.


Assim, tendo em vista as demonstrações e comprovações da entidade e o conteúdo dos pareceres acima referidos, é possível concluir que os recursos repassados foram usados para o cumprimento dos objetivos e metas determinados no Plano de Trabalho.

3. Considerações Finais

Desta forma, considerando as informações prestadas e os documentos apresentados no processo, e diante do que dispõe o art. 16, XI c/c o art. 17, IV da Lei Municipal nº 2.594/2022, verifica-se a regularidade das contas com relação à aplicação dos recursos, bem como o cumprimento do objeto da parceria, emitindo-se PARECER FAVORÁVEL à aprovação da presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos ao setor responsável.

Ibiraiaras/RS, 10 de novembro de 2023.


NATÁLIA LUVIZON RODRIGUES
Controlador Interno